



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº115/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PROJETO DE LEI Nº

De 26 de junho 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – 906 – Indenizações e restituições R\$ 15.000,00
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO
0027.0811.0068.2221 – Campo Mourão Mais Atleta
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 914 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

18 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FECAM
0027.0122.0002.2224 – Apoio Administrativo e Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 898 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

02 – DEPARTAMENTO TÉCNICO

0027.0811.0068.2222 – Campo Mourão no Paradesporto

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 916 – Subvenções sociais R\$ 20.000,00

Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 27 de junho de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2024 10:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp667d6a49cd20b>.





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para que a Fundação de Esportes – FECAM possa complementar o saldo da referência Pessoa Jurídica do Departamento Técnico, para que seja possível atender todas as demandas de pagamentos de adiantamento de viagens e pagamentos de inscrições e taxas federativas. Também, realizar suplementação para a referência Indenizações e Restituições do Departamento Administrativo, para que seja possível realizar pagamentos referentes aos ressarcimentos de despesas de viagens.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 26 de junho de 2024.



Assinado digitalmente por:

TAUILLO TÉZELLI

234.841.109-10

27/06/2024 10:33:50

Tauillo Tezelli

Prefeito Municipal

